TERMO DE REFERÊNCIA

Memorando n° 097/2026

Fundamentação:

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PORTARIA Nº 36, DE 19 DE DE 2023

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de pedido de autorização para aquisição de materiais de **copa, cozinha e limpeza, para atender as demandas da Câmara Municipal de Missal-PR**, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

LOTE	Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Un	Valor Total
001	001	Limpador perfumado de ambientes concentrado- máximo 120ml por unidade. Fragrância chá branco e/ou bambu e/ou cereja e avelã.	50	Un	R$15,09	R$754,50
	002	Limpador perfumado- Hipoalergênico, Limpeza eficiente, Mata 99,9% dos germes e bactérias- máximo 2 litros por unidade- Fragrância flores vermelhas e/ou flores e frescor e/ou Lirio do Nilo.	30	Un	R$17,84	R$535,20
	003	Desodorizador sanitário em gel adesivo, de uso contínuo, com propriedades desodorizantes e de limpeza a cada descarga. Composição à base de agentes formadores de filme, tensoativos, fragrância e corantes, com ação preventiva contra acúmulo de manchas e germes. Condições de fornecimento: 01 (uma) unidade contendo aplicador (descartável ou reutilizável) + carga/refil com no mínimo 06 discos de gel. Demais unidades somente com carga/refil com no mínimo 06 discos de gel, sem aplicador O sistema de aplicação deve permitir fixar o disco de gel na parede interna do vaso sanitário sem contato manual com a cerâmica, por meio de aplicação higiênica por pressão (gatilho).	15	Un	R$20,89	R$313,35

	004	Esponja de limpeza, tipo lava louça, dupla face, multiuso, medindo aprox. 110x75x20 mm, com agente bactericida, composta por espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, pacote c/ 10 unidades, amarela (espuma) e verde (fibra abrasiva).	10	Pcte	R$17,51	R$175,10
	005	Sabão em pó 2,4 kg - sabão em pó azul para lavagem de roupas composição básica: tenso ativo aniônico, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, enzimas, corantes, fragrância, carga, coadjuvantes, tenso ativo biodegradável, com registro no ministério da saúde, certificado da Anvisa. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química.	06	Cx	R$30,07	R$180,42
	006	Papel higiênico, folha dupla, gofrado, picotado, somente na cor branca, medindo 30 m x 10 cm, com relevo, composto de 100% de celulose virgem, tubete medindo 4,0 cm de diâmetro, não reciclado, fardo com 64 rolos contendo 16 pacotes com 4 unidades cada.	10	Fardo	R$108,44	R$1084,40
	007	Pano de Limpeza em Microfibra (Tipo Pano Mágico) de alta performance, confeccionado em microfibra com composição mínima de 80% poliéster e 20% poliamida. Tecido de estrutura ultrafina que permite a limpeza e remoção de sujidades, gorduras e poeira sem a necessidade de produtos químicos (apenas com água). Propriedade eletrostática para retenção de partículas. Não solta fiapos, não risca e não deixa rastros em superfícies delicadas como vidros, espelhos e telas. Gramatura mínima de 250g/m². Dimensões de 45cm x 65cm. Acabamento lateral com costura reforçada (overlock). Resistente a sucessivas lavagens industriais sem perda de eficiência.	15	Un	R$17,08	R$256,20
	008	Odorizante de ambiente em aerossol, destinado à neutralização de odores	15	Un	R$18,22	R$273,30

		desagradáveis e à perfumação de ambientes internos, como banheiros, cozinhas, salas e demais espaços de uso coletivo. Deve proporcionar fragrância agradável e ação desodorizante, com aplicação prática e uniforme. Embalagem em frasco aerossol com conteúdo mínimo de 360 ml, contendo identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente.				
	009	Lustra-móveis tipo multi superfícies, em emulsão aquosa cremosa, destinado ao polimento, limpeza leve e proteção de superfícies. Frasco 200ml. O produto deve ser eficaz em madeira (natural, MDF, fórmica, laminados), metal, vidro e plásticos. Deve proporcionar brilho intenso imediato e possuir alta perfumação com efeito prolongado. Fragrância de magnólia.	05	Un	R$15,42	R$77,10
	010	Rodo com esponja de fibra abrasiva e cabo de madeira. Ideal para ajudar na limpeza de piscinas de alvenaria, azulejos e demais tipos de faxinas, com mais praticidade e agilidade. Acompanha cabo de madeira em cores sortidas. Comprimento: 24 cm, Medidas Cabo: 1,20 metros	05	Un	R$21,42	R$107,10
	011	Saponáceo cremoso multiuso. Produto de limpeza saponáceo, em formato cremoso, multiuso, com micropartículas abrasivas de intensidade moderada, que limpa, desengordura, remove manchas e dá brilho sem riscar superfícies delicadas, como aço inox, porcelanas, esmaltados, cromados e fórmicas. Embalagem tipo squeeze ou similar que garanta a integridade do produto e facilite o uso, com volume líquido de, no mínimo, 450ml.	10	Un	R$14,05	R$140,50
	012	Saco plástico reforçado para lixo, com capacidade de 30 litros	300	Un	R$0,55	R$165,00
	013	Saco plástico reforçado para lixo, com capacidade de 15 litros	3000	Un	R$0,28	R$840,00

	014	Saco plástico reforçado para lixo, com capacidade de 100 litros	500	Un	R$1,13	R$565,00
	015	Desinfetante à base de cloro ativo, em fórmula gel, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis em ambientes institucionais e administrativos. O produto deve apresentar Fórmula em gel com cloro ativo, proporcionando maior aderência às superfícies e ação prolongada; indicado para desinfecção e limpeza pesada de pisos, azulejos, banheiros, cozinhas e demais superfícies laváveis; Fragrância lavanda ou similar;1L	15	Un	R$15,90	R$238,50
	016	Suporte Para Papel Higiênico De Chão De Alumínio 4 Rolos 	09	Un	R$78,00	R$702,00
	017	Produto removedor de mofo e bolor. Produto destinado à limpeza e remoção de mofo, bolor e manchas causadas por fungos em paredes, tetos e superfícies laváveis, com ação fungicida, de fácil aplicação, pronto para uso ou conforme orientação do fabricante, acondicionado em embalagem de no mínimo 1 litro.	10	Litros	R$20,31	R$203,10
	VALOR TOTAL DO LOTE 01					**R$ 6.610,77**
002	001	Chá de camomila desidratado, acondicionado em embalagem com peso líquido total de aproximadamente 60 g, podendo ser fracionado em sachês ou embalagem única, devidamente rotulado.	40	Pcte	R$12,22	R$488,80
	002	Chá de erva-doce desidratado, embalagem com peso líquido aproximado de 60 g, devidamente rotulado conforme legislação sanitária vigente.	10	Pcte	R$23,96	R$239,60
	003	Chá de endro desidratado, embalagem com peso líquido aproximado de 60 g, devidamente rotulado conforme normas sanitárias vigentes.	10	Pcte	R$22,96	R$229,60

	004	Açúcar cristal branco, obtido da cana-de-açúcar, embalagem resistente com peso líquido de 5 kg, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	4	Pcte	R$17,47	R$69,88
	005	Copo descartável de isopor (poliestireno expandido – EPS), indicado para servir café e outras bebidas quentes, com capacidade aproximada de 180 ml, confeccionado em material atóxico, resistente ao calor e apropriado para contato com alimentos. Deve apresentar formato que permita o manuseio seguro, bordas uniformes e acabamento adequado, sem deformações ou imperfeições. Acondicionado em embalagem contendo 25 unidades.	100	Tucho	R$11,41	R$1141,00
	006	Copo descartável para água e bebidas frias, capacidade nominal de 180 ml, confeccionado em material plástico atóxico, resistente e apropriado para contato com alimentos, com bordas uniformes e acabamento que permita o uso seguro. Produto acondicionado em mangas ou pacotes contendo 100 unidades, devidamente embalados e identificados, atendendo às normas técnicas e sanitárias aplicáveis.	75	Tucho	R$7,77	R$582,75
	007	Pano de prato confeccionado em tecido atoalhado 100% algodão, cor branca, com gramatura mínima de 300 g/m² e peso mínimo de 100 gramas por unidade. Dimensões mínimas de 45 cm x 70 cm. Deve apresentar alta capacidade de absorção de água, tecido encorpado, macio e resistente, com felpa uniforme e bem distribuída, sem falhas na trama, manchas ou furos. Acabamento com bainhas reforçadas em todo o perímetro, costuras firmes e resistentes a lavagens frequentes, sem desfiar ou deformar facilmente. Produto novo, de primeiro uso, adequado para secagem de louças, utensílios e superfícies de cozinha, próprio para contato indireto com utensílios destinados a alimentos.	12	Un	R$10,08	R$120,96

	008	Guardanapo de papel, cor branca, de alta qualidade, confeccionado em papel macio, com boa espessura e elevada capacidade de absorção, indicado para uso em copa e cozinha, para absorção de líquidos e limpeza da boca e das mãos. Deve apresentar folhas uniformes, textura agradável e boa resistência durante o uso, sem se desfazer facilmente, soltar excesso de resíduos ou apresentar furos, manchas e odores desagradáveis. Produto descartável, de uso único, acondicionado em embalagem íntegra e higiênica, contendo identificação do fabricante, quantidade de folhas e dimensões do produto. Pacote com, no mínimo, 50 folhas, com dimensões aproximadas de 22 cm x 22 cm quando aberto.	30	Un	R$3,47	R$104,10
	009	Papel Toalha de cozinha em rolo, cor branca, de alta qualidade, confeccionado em papel macio, absorvente e resistente, indicado para uso em copa e cozinha, para absorção de líquidos, limpeza de superfícies e secagem de utensílios. Deve apresentar folhas com picote para facilitar o destaque individual, boa espessura e resistência durante o uso, sem se desfazer facilmente quando úmido. Produto com folhas uniformes, sem furos, manchas ou odores desagradáveis. Embalagem contendo 02 (dois) rolos, com identificação do fabricante, quantidade de folhas e demais informações pertinentes.	20	Un	R$7,42	R$148,40
	010	Aquisição de **Café Torrado e Moído, Categoria Superior.** Pacotes de **500 gramas**, confeccionados em material aluminizado multicamadas de alta resistência, selados hermeticamente a vácuo (tipo "tijolinho" ou "almofada"), garantindo a total preservação do aroma, do sabor e da integridade do pó contra umidade e oxigênio. Produto 100% puro, livre de impurezas e matérias estranhas	15	PCTE	R$31,12	R$466,80

	011	Leite integral, de origem animal (vaca), fluido, apresentando cor, odor e sabor característicos, sem adição de conservantes ou estabilizantes além dos permitidos por lei. Deve conter teor de gordura (mínimo de 3,0%. Caixa cartonada longa vida com capacidade para **1 Litro**, caixa contendo 12 unidades. Hermeticamente fechada, impermeável a gases e luz, com tampa do tipo rosca ou sistema abre-e-fecha que permita o consumo fracionado sem vazamentos. Cx contendo 12 unidades.	03	CX	R$72,72	R$218,16
	VALOR TOTAL DO LOTE 02					**R$ 3.810,05**
003	001	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão com capacidade para 13 kg, conforme normas da ANP.	05	Carga	R$125,56	R$627,80
	VALOR TOTAL DO LOTE 03					**R$ 627,80**
004	001	Água mineral sem gás, copo 200 ml, caixa com 48 unidades, dentro do prazo de validade	35	CX	R$39,22	R$1372,70
	002	Água mineral com gás, garrafa 500 ml, fardo com no mínimo 12 unidades, validade vigente na entrega	100	Fardo	R$21,83	R$2183,00
	003	Água mineral sem gás, garrafa 500 ml, fardo com no mínimo 12 unidades, validade vigente na entrega	100	Fardo	R$15,84	R$1584,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 04					**R$ 5.139,70**
	TOTAL GERAL					**R$ 16.188,32**

2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.3. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha justifica-se pela necessidade de garantir a adequada manutenção das condições de higiene, organização e funcionamento das dependências do órgão, assegurando ambiente apropriado para o desempenho das atividades administrativas, atendimento ao público e realização de eventos institucionais.

3.2. Os materiais de limpeza são indispensáveis para a conservação diária das instalações, mobiliários e equipamentos, contribuindo para a salubridade do ambiente de trabalho, bem como para a preservação do patrimônio público.

3.3. Por sua vez, os materiais de copa e cozinha são necessários para dar suporte às atividades administrativas cotidianas, especialmente no preparo e oferta de café, água e demais itens básicos durante o expediente, além de atender às demandas decorrentes de reuniões institucionais, sessões, encontros de trabalho, recepção de autoridades e visitantes.

3.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza dos materiais de copa, cozinha e limpeza, que possuem consumo contínuo e recorrente nas atividades da Câmara Municipal de Missal, sendo necessária a reposição dos estoques de acordo com a demanda efetiva da Administração.

3.5. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, período considerado adequado para atender às necessidades da Câmara Municipal, possibilitando o planejamento e o controle das aquisições ao longo do exercício, especialmente diante da possibilidade de variação no consumo dos materiais em razão do quantitativo de servidores, vereadores, colaboradores e visitantes.

3.6. A entrega dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando a aquisição e o armazenamento de grandes quantidades de produtos de uma só vez, reduzindo riscos de desperdício, deterioração e ocupação desnecessária de espaço físico.

3.7. Dessa forma, será formalizada Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo os fornecimentos solicitados gradativamente durante esse período, mediante emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observadas as condições, os prazos e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.8. A utilização do Sistema de Registro de Preços em contratação direta por dispensa de licitação encontra amparo no art. 82, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja interpretação foi objeto do Acórdão nº 2316/2026 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que reconheceu a possibilidade de adoção do sistema mesmo quando a demanda decorrer de apenas um órgão ou entidade, desde que

demonstradas a compatibilidade do objeto com o sistema e a vantagem, eficácia, eficiência e economicidade da contratação.

3.9. Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade dos serviços de apoio administrativo, garantindo condições adequadas de higiene, organização e suporte às atividades institucionais desenvolvidas pelo órgão.

4. REQUISITANTE

4.1. A presente aquisição será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores.

5. DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, INCISO II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Obrigações Da Contratante

6.1.1. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Fornecimento de Bens e produtos, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

6.1.2. Receber e inspecionar o objeto fornecido pelo Contratado, garantindo que esteja em conformidade com as especificações técnicas descritas e estabelecidas neste Termo de Recebimento e com a proposta aceita;

6.1.3. Aplicar ao Contratado as sanções administrativas e contratuais cabíveis, conforme a Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento das obrigações;

6.1.4. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto dentro dos prazos estabelecidos no contrato e na legislação vigente;

6.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.1.8. A contratante solicitará sob sua demanda e necessidade os produtos acima descritos.

6.2. Obrigações Da Contratada

6.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
6.2.5 Reparar quaisquer danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros por ação ou omissão de seus representantes legais, prepostos ou empregados, decorrentes da execução contratual, não eximindo a responsabilidade pela fiscalização da Contratante;
6.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
6.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
6.2.8. A situação fiscal da contratada deverá ser regular, apresentando as Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa em âmbito Federal, Estadual e Municipal;
6.2.9.A situação trabalhista da contratada deverá ser regular, apresentando-se as Certidões Negativas quanto a débitos trabalhistas judiciais e comprovante de regularidade de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
6.2.10. A contratada deverá ter conta bancária de titularidade da pessoa jurídica que participar do presente procedimento, que possibilite o recebimento de transferências por parte deste órgão público;
6.2.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
6.2.12. Propiciar todos os meios necessários para a fiscalização do contrato pela Contratante, incluindo o direito de esta suspender o fornecimento, total ou parcial, caso haja justificativa motivada para tal;
6.2.13. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021;

7. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

7.1. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. Cada fornecimento será solicitado formalmente pela Contratante, mediante emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo a Contratada realizar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da respectiva solicitação

7.3. As quantidades indicadas neste Termo de Referência correspondem às estimativas máximas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição integral dos quantitativos registrados.

7.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.5. Os produtos deverão ser entregues junto à Câmara Municipal de Vereadores na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 50 – Centro – CEP: 85.736-023, Missal – Paraná no horário de funcionamento das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

8. REQUISITOS DE GARANTIA

8.1 Os produtos fornecidos deverão ser novos, estar em perfeitas condições de uso e consumo, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2 Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades, prazo de validade inadequado ou divergência em relação às especificações deverão ser substituídos pela Contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo estabelecido neste Termo de Referência. A Contratada será responsável pela qualidade dos produtos fornecidos, observadas as disposições legais aplicáveis.

8.3 Após notificação, o Contratado terá até **5 (cinco) dias úteis** para reparar ou substituir os bens com defeito, contados a partir da retirada do bem das dependências da Administração ou pela assistência técnica autorizada.

8.4 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

8.5 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar produto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

8.6 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.
8.7 O transporte dos bens para reparos, durante o período de garantia, será de responsabilidade do Contratado.
8.8 Não será exigida a garantia prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e Portaria nº. 026/2025 da Presidência da Câmara Municipal de Missal.
9.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
9.3. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
9.4. O recebimento definitivo dos produtos ocorrerá somente após a análise da qualidade e conformidade em relação aos critérios do Termo de Referência.
9.5. A Contratante se reserva o direito de recusar produtos que apresentem baixa qualidade ou estejam em desacordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.
9.6. Em caso de não conformidade, a Contratada será convocada a substituir os produtos rejeitados, sem qualquer custo adicional para a Contratante, de forma a garantir o atendimento integral das especificações do contrato
9.7. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
9.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na

legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.9. Fica designado a servidora SIDIMARA MALLMANN DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 089.905.409-92 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

9.10. Fica designado, como fiscal substituto a servidora AYLEN MARIA LENHART CORREA, inscrita no CPF sob o nº 076.518.379-08, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

9.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21;

9.12. As comunicações entre o órgão contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito, sempre que exigido pela formalidade do ato. O uso de mensagem eletrônica será admitido para este fim, desde que assegurada a comprovação de recebimento e conformidade legal.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra: MÁRCIA SCHOMMER, inscrito sob CPF nº 028.652.889-43.

11.2. Fundamento na Portaria n° 37 de 19 de julho de 2023.

O valor máximo estimado da presente contratação é de **R$ 16.188,32 (dezesseis mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, correspondente à soma dos valores estimados para os quatro lotes, conforme pesquisa de preços constante dos autos.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1 Recebimento do Objeto

12.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a)

responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2 Liquidação

12.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.2.1 o prazo de validade;

12.2.2.2 a data da emissão;

12.2.2.3 os dados do contrato e do órgão Contratante;

12.2.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

12.2.2.5 o valor a pagar; e

12.2.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

12.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

12.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.2.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

12.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.3 Prazo de pagamento

12.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

12.4 Forma de pagamento

12.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

12.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
12.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
12.4.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECIMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

13.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julga mento pelo *Menor Preço por lote*.

13.1.1.1. A definição do critério de julgamento pelo menor preço por lote fundamenta-se na necessidade de organizar a aquisição dos materiais de copa, cozinha, limpeza, gás GLP e água de forma racional, eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Pública, considerando as características dos produtos, suas finalidades de utilização, a compatibilidade entre os itens e as condições necessárias ao seu fornecimento.

13.1.1.2. Para fins de organização do procedimento, os itens foram distribuídos em lotes de acordo com sua natureza, finalidade e afinidade, buscando reunir produtos que guardam relação entre si e que, em regra, são comercializados por fornecedores que atuam nos respectivos segmentos de mercado. Essa divisão permite que cada lote seja disputado por empresas com capacidade de fornecimento dos produtos correspondentes, sem exigir que um único fornecedor comercialize mercadorias de diferentes ramos de atividade, o que poderia restringir a participação de interessados e comprometer a competitividade do procedimento.

13.1.1.3. O agrupamento dos materiais de limpeza em um lote específico justifica-se pela semelhança de sua finalidade, uma vez que todos se destinam à higienização, conservação e manutenção das dependências da Câmara Municipal. Da mesma forma, os materiais de copa e cozinha foram reunidos em lote próprio, considerando sua utilização conjunta no atendimento das necessidades diárias de servidores, vereadores, colaboradores e visitantes, bem como no suporte às sessões legislativas, reuniões, audiências públicas e demais atividades institucionais.

13.1.1.4. Por sua vez, os itens relativos ao gás GLP e à água foram organizados em lotes independentes, tendo em vista suas características específicas, a natureza dos produtos, as particularidades de armazenamento, transporte, acondicionamento e fornecimento, bem como a existência de segmentos próprios de comercialização. A manutenção desses itens em lotes separados possibilita a participação de fornecedores especializados, evitando que empresas interessadas no fornecimento de materiais de limpeza ou de copa e cozinha sejam obrigadas a oferecer produtos que não integram habitualmente sua atividade comercial.

13.1.1.5. A adoção do julgamento por lote também busca conferir maior eficiência à gestão contratual e ao acompanhamento do fornecimento, permitindo que a Administração concentre os pedidos, o recebimento, a conferência e a fiscalização dos produtos de cada categoria junto ao respectivo fornecedor. Tal organização contribui para simplificar os procedimentos administrativos, reduzir a dispersão de responsabilidades, facilitar o controle das entregas e dos quantitativos fornecidos, bem como proporcionar maior previsibilidade na gestão dos materiais utilizados pela Câmara Municipal.

13.1.1.1.6. Sob o aspecto econômico, a reunião de produtos de natureza semelhante em lotes poderá proporcionar melhores condições de negociação, considerando a possibilidade de fornecimento conjunto, a otimização de custos logísticos e operacionais dos fornecedores e a redução de despesas relacionadas ao atendimento de pedidos individualizados. Além disso, o critério de julgamento pelo menor preço por lote permite avaliar o custo total de cada agrupamento, buscando uma proposta globalmente mais vantajosa para a Administração, sem afastar a necessidade de análise da compatibilidade dos preços unitários ofertados com os valores estimados e praticados no mercado.

13.1.1.7. Ressalta-se que o agrupamento não tem por finalidade restringir a competitividade ou direcionar a contratação a determinado fornecedor, mas estabelecer uma organização que considere as características do objeto e as condições reais de fornecimento. A divisão em lotes distintos, conforme a natureza dos produtos, permite que empresas especializadas em cada segmento participem do procedimento de forma independente, ampliando as possibilidades de concorrência e evitando a concentração de produtos de atividades comerciais distintas em um único agrupamento.

13.1.1.8. A definição dos lotes observa, ainda, os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de adequada estruturação do objeto e à

justificativa para a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por grupo de itens, conforme disposto no art. 82, § 1º.

13.1.1.9. Dessa forma, considerando a afinidade dos produtos agrupados, as particularidades dos segmentos de fornecimento, a necessidade de facilitar a gestão e a fiscalização das entregas e a busca pela obtenção de melhores condições comerciais, entende-se que a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote constitui alternativa adequada para a presente contratação, desde que demonstrada, mediante a pesquisa de preços e os demais elementos da fase preparatória, a efetiva vantagem técnica e econômica do agrupamento em relação à adjudicação individual dos itens.

13.2 Exigências de habilitação

13.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.3 Habilitação jurídica

13.3.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.3.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.3.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

13.3.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.3.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.3.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.3.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

13.3.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.3.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual ou Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.4.6 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.5 Qualificação Econômico-Financeira

13.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação

na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
13.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Missal/PR
10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Reduzido 00070 – Fonte 000

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Missal/PR, 19 de Novembro de 2026.

_____

Elias Xavier de Andrade
Presidente